



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**  
CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.3.0029520-8  
Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Ui” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados nos dias 28 de julho, 7 e 13 de agosto de 2020, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, concluídas as negociações havidas entre a Companhia e Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. (“Proponentes”) sobre os principais termos relativos à alienação da operação de telefonia móvel da Oi e de suas subsidiárias (“UPI Ativos Móveis” e “Empresas Oi”, respectivamente), a Companhia aceitou, nesta data, a proposta vinculante revisada apresentada em conjunto pelas Proponentes (“Proposta Vinculante”).

De acordo com a Proposta Vinculante, observadas determinadas condições, as Proponentes comprometeram-se a adquirir a UPI Ativos Móveis, caso sejam vencedoras de processo competitivo na forma da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”), pelo valor de R\$ 16.500.000.000,00, dos quais R\$756.000.000,00 referem-se a serviços de transição a serem prestados por até 12 meses pela Oi às Proponentes, acrescido do compromisso de celebração de contratos de longo prazo de prestação de serviços de capacidade de transmissão junto à Oi, na modalidade *take or pay*, cujo valor presente líquido (VPL), calculado para fins e na forma prevista no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (“Aditamento ao PRJ”), é de R\$ 819 milhões.

Dessa forma, as Proponentes serão qualificadas para participarem do processo competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis, com sua Proposta Vinculante na condição de “*stalking horse*”, o que deverá ser refletido na proposta do Aditamento ao PRJ, a ser deliberada na Assembleia Geral de Credores convocada para o dia 8 de setembro de 2020 (“AGC”). As Proponentes terão ainda o direito de, a seu exclusivo critério, cobrir a oferta de maior valor que seja eventualmente apresentada no referido processo competitivo (“*right to top*”) (“Melhor Oferta”), desde que a nova oferta das Proponentes seja no mínimo 1% superior ao montante equivalente à soma (a) do valor proposto a ser pago em dinheiro

e [b] do valor presente líquido [VPL] dos contratos de longo prazo de prestação de serviços de capacidade, ambos constantes na Melhor Oferta.

A Proposta Vinculante está em linha com a implementação do Plano Estratégico de transformação das operações das Empresas Oi, o qual prevê a alienação da UPI Ativos Móveis em processo competitivo na forma da LRF, a ser realizado após aprovação do Aditamento ao PRJ em Assembleia Geral de Credores e posterior homologação pela 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. A Oi reitera seu compromisso com a execução de seu Plano Estratégico e o foco na sua transformação em maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e de infraestrutura para viabilizar a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 2020.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores

**Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:**

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, futuras sinergias, economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “prevê” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantias de que os eventos esperados, tendências ou resultados estimados ocorrerão de fato. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na legislação federal de valores

mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Companhia e suas afiliadas não possuem qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Companhia sobre assuntos relacionados a relatórios e comunicações que a Companhia arquive perante a CVM e a SEC.